



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Coronel João Franco de Camargo, 90 -:- CEP 12.290 -:- JAMBEIRO -:- S. P.

OF. N.º

Em de de

ASSUNTO:

LEI Nº800/90, de 15 de março de 1.990.

Dispõe sobre a criação de cargo de
Auxiliar de Enfermagem.

BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica criado o cargo de Auxiliar de Enfermagem, para ser incluído no Quadro-Geral dos Servidores Públicos Municipais, Nível 5 (cinco).

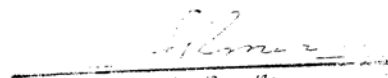
ARTIGO 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 15 de março de 1.990.


Benedito Martine
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 15 de março de 1.990.


Geraldo R. Misa